

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 34, DE 05 DE JULHO DE 2019**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Ella Bertram.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **ELLA BERTRAM**, brasileira, divorciada, nascida em 30 de janeiro de 1958, portadora do CPF nº 311.492.199-04, RG nº 437.418-5, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-14, matrícula nº 658464-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, elevados ao Salário Mínimo Nacional, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 34/2019, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de julho de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV